

EDITAL

(☒) Contratação Delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 22.888, de 26 de junho de 2024, Decreto 22.885, de 20 de junho de 2024, que regulamenta o art. 21 da Lei nº 14.634/23 e o Decreto 22.886, de 20 de junho de 2024, que regulamenta o art. 68 da Lei 14.634/23, e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

2. Requisito de participação:

- (☒) Ampla Participação
(☒) Aquisições – Sem reserva de cota

3. Processo administrativo:

01.0003.2025.000008546-0

4. Órgão/entidade e setor:

DPE/CSA

5. Modalidade/número de ordem:

(☒) Pregão eletrônico nº 23/2025

5.1 Modo de disputa

(☒) Aberto

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência)
O Intervalo mínimo entre lances para a disputa em sessão pública do pregão eletrônico será de R\$ 0,01 (um centavo).

6. Tipo de Licitação:

(☒) Menor Preço (☒) Por Lote

7. Objeto da licitação:

Aquisição de livros para a Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência objeto da licitação.

8. Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública
UNIDADE GESTORA: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública
ATIVIDADE: 03.128.465.1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.759.0.156 - Recursos Vinculados a Fundos
REGIÃO: 9900 - Estado

9. Prazos:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato, da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou empenho, observado o artigo 95, inc. X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de até 10 (dez) dias a contar da data de convocação, podendo ser encaminhada por meio eletrônico, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: www.comprasnet.gov.br _____

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 23/07/2025 às 09:00 horas do dia 05/08/2025.

Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 05/08/2025.

11. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº 0758251/2025.

12. Índice:

PARTE I – TERMO DE REFERÊNCIA

(✓) SEÇÃO I. Resumo do termo de referência

PARTE II – PROPOSTAS DE PREÇOS

(✓) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços

(✓) SEÇÃO II. Orçamento estimado em planilha

(✓) SEÇÃO III. Modelo de Descrição da Proposta

PARTE III – HABILITAÇÃO

(✓) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação

(✓) **Habilitação jurídica**

(✓) **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

(✓) **Habilitação Econômico-Financeira**

(✓) **Habilitação Técnica**

PARTE IV – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

(✓) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade

(✓) Não

(✓) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio

(✓) Não

(✓) SEÇÃO III. Participação de cooperativas

(✓) Não

(✓) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas

(✓) Não se aplica

(✓) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte

(✓) Não

- (☒) SEÇÃO VI. Observações e Regras de Participação e do Certificado de Registro Cadastral
- (☒) SEÇÃO VII. Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD

PARTE V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- (☒) **SEÇÃO I.** Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
- (☒) **SEÇÃO II.** Modelo de procuração
- (☒) **SEÇÃO III. Subseção I.** Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) [NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]
- (☒) **SEÇÃO III. Subseção II.** Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato
- (☒) **SEÇÃO IV.** Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos
- (☒) **SEÇÃO V.** Modelos de Prova de Habilitação Técnica
- (X) **SUBSEÇÃO V.1-** Comprovação de Aptidão para o Desempenho
- (☒) **SEÇÃO VI.** Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- (☒) **SEÇÃO VII.** Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) [NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]
- (☒) **SEÇÃO VIII.** Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com o Edital e Adequação da Proposta

PARTE VI – CONTRATO

- (☒) Minuta do contrato

PARTE FIXA – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

- (☒) Dos Princípios ao Foro

13. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.defensoria.ba.def.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

13.1. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

13.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.defensoria.ba.def.br e www.comprasnet.gov.br.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel@defensoria.ba.def.br.

13.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório:

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia.

Telefone/Fax: (71) 3117-9075 ou (71) 3117-9074

E-mail: copel@defensoria.ba.def.br

Horário: Segunda a quinta-feira (8:00h às 17:00h) e sexta-feira (8:00h às 14:00h).

14. Sem prejuízo das demais informações constantes do instrumento convocatório, o(s) interessado(s) deverão observar o seguinte:

14.1. As licitantes também deverão remeter no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação via sistema eletrônico dos seguintes documentos e modelos: a) proposta escrita de preços- Modelo de descrição da proposta de preços, as declarações, procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, as demais, e as demais exigidas no certame.

14.2. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no edital deverão ser enviados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

14.2.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

14.2.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

14.2.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha até o horário estipulado na convocação.

14.2.4. Apresentar as declarações necessárias ao objeto da licitação, conforme modelos em anexos.

14.2.5. Após o término da sessão pública, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação, a proposta de preços em papel timbrado e assinada com o valor final apresentado pelo arrematante.

14.2.6. Em caso de instabilidade no sistema ou qualquer problema operacional, observar o item 8.14 da Parte Fixa do Edital.

15. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Jadilson P. Silva (Portaria 677/2025)

Local e data da expedição: Salvador (BA), 18 de julho de 2025.

Jadilson P. Silva
Comissão de Contratação/Defensoria Pública do Estado da Bahia

PARTE I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I

Termo de Referência

1.1 Aquisição das obras solicitadas pelos (as) Defensores (as) Públicos (as) no Programa de Aquisição de Produtos e Serviços Informacionais - Vertente Livros Físicos, conforme relação detalhada em id nº. 0718605.

1.1.1 Especificações Adicionais: não.

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas e deverão ser enviadas junto com o produto no ato de entrega. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou empenho, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.4.2 a) Aquisição de livros jurídicos físicos para qualificação profissional do (a) Defensor (a) Público (a), conforme Resolução FAJDPE-BA nº. 007/2024.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Os critérios de sustentabilidade para livros devem envolver a observação dos aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo de todo o ciclo de vida do produto, desde a produção até o descarte. Isso inclui a escolha de materiais com menor impacto ambiental, a promoção de práticas de produção justas e responsáveis, e a garantia da reciclabilidade e do descarte adequado do livro ao final de sua vida útil.

São considerados critérios ambientais a origem e tipo de papel, priorizar papel reciclado ou de origem florestal certificada, com atenção à gestão sustentável das florestas, como o selo FSC (Forest Stewardship Council).

Os Insumos e processos a serem observados pela empresa são buscar materiais e processos de produção que reduzam o consumo de água e energia, a emissão de poluentes e o uso de substâncias tóxicas, optar por embalagens sustentáveis, como aquelas feitas com materiais reciclados ou biodegradáveis, e evitar excesso de embalagem.

O transporte deve considerar o uso racional de carbono, buscando rotas e meios de transporte mais eficientes e com menor emissão de gases de efeito estufa.

E assegurar que o livro seja descartado de forma adequada, incentivando a reciclagem ou reutilização, e considerando a logística reversa.

O fornecedor deve utilizar papel reciclado e/ou proveniente de manejo florestal sustentável.

O fornecedor deve aderir a práticas de logística sustentável, promover o uso de energias renováveis em suas instalações, ter planos de conservação de água, práticas de gestão de resíduos, promover a educação ambiental entre seus colaboradores, utilizar tecnologias que reduzam o impacto ambiental da produção e iniciativas para promover a biodiversidade.

Deve ter certificação de produção limpa, utilizar tintas à base de água ou outras opções ecológicas.

4.1. Indicação de Marcas ou Modelos

A escolha da Editora que produz o conteúdo levou em conta o estudo técnico e as demandas dos Defensores (as) Públicos (as) quanto ao tipo e título de livros, sendo os critérios, incluindo a reputação da editora, a qualidade do conteúdo, a relevância do tema e a opinião de outros leitores. Essas Editoras além de conhecidas pela excelência de suas publicações e autores renomados, ainda possuem a exclusividade na distribuição. Além disso, a avaliação da qualidade do texto, a pesquisa de resenhas e recomendações de outros leitores também são importantes e tem como foco a melhoria do trabalho institucional.

4.2. O fornecimento dos livros devem ser os especificados na planilha de id.

4.3. Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4. Exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.5. Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da Contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou empenho, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues na sede da ESDEP, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. MultiCab Empresarial, 1º andar, Sala 108, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41745-007.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (Lei nº 14.133/2021).

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito junto com a entrega dos livros, independente de serem transcritas (Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação da opção administrativa pela exigência ou não da garantia deve ser indicada neste Termo de Referência.

5.3 Condições de entrega: itens especificados no id. n.º 0718605.

5.4 Disposições adicionais: itens especificados no id. n.º 0718605.

5.5 Não será exigida a garantia contratual, sendo para isso dispensada em razão da natureza do contrato, com entrega imediata e sem obrigações futuras, com riscos reduzidos, sendo aplicado em caso de inadimplência as penalidades, sanções e demais requisitos previstos para apuração de responsabilidade do fornecedor previsto na lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação:

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de (30) dias úteis, prorrogáveis por até (30) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5. O prazo de validade;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

Nota: as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser Termo de Referência registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.2.1 Habilitação Jurídica:

8.1.2.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: O órgão ou entidade deverá analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal (art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.2.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante+Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de

Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 57.032,49 (cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme orçamentos apresentados em id nº. 0735004.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido a pesquisa de preço nos principais sites de compra e venda dos livros.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

UNIDADE GESTORA: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

ATIVIDADE: 03.128.465.1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.759.0.156 - Recursos Vinculados a Fundos

REGIÃO: 9900 - Estado

PARTE II - PROPOSTAS DE PREÇOS

SEÇÃO I

ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em 2 (duas) casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema comprasnet.gov.br, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento, sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

8. Deverão ser informados na proposta escrita:

(X) descrição

(X) marca e/ou modelo

(X) valores unitários e global

9. O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.

10. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência, devendo o produto, documento ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

(X) 10.1 O escopo do Termo de Referência para fins de contratação conta com uma descrição técnica detalhada e requisitos objetivos que podem ser mensurados pelos licitantes para entrega do objeto, podendo a Administração diligenciar a qualquer momento para fins de avaliação da amostra.

11. No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

(✓) marca/modelo

11.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

11.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

12. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

12.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

12.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

SEÇÃO II
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

[pregão eletrônico sem orçamento sigiloso]

(X) Para efeito do inciso IV do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Estadual no 14.634/2021, com base nos quantitativos e preços unitários, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários, e global, cujo montante estima-se no **valor total global estimado de R\$ 57.032,47 (cinquente e sete mil trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme descritos na tabela abaixo:

LOTE	EDITORA	LIVRO	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE LIVROS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Editora D'Plácido	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 1.175,93	10	R\$ 1.581,25
2	Saraiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 4.319,32	21	R\$ 6.235,27
3	Juspodivm	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 13.628,29	108	R\$ 19.101,78
4	Foco	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 1.232,96	7	R\$ 1.232,96
5	Forense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 5.513,58	22	R\$ 7.253,82
6	Emais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 866,90	10	R\$ 1.390,90
7	Revista dos Tribunais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 4.763,54	25	R\$ 9.014,89
8	Boitempo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 167,60	3	R\$ 167,60
9	Dialética	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 654,40	6	R\$ 654,40
10	Companhia das Letras	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 304,71	3	R\$ 304,71
11	Marcial Pons - Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 1.600,08	6	R\$ 1.841,38

12	Imperium	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 604,26	5	R\$ 604,24
13	Lumen Juris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 229,53	2	R\$ 229,53
14	Atlas	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 992,49	4	R\$ 992,49
15	Oxford University Press	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 732,03	2	R\$ 732,03
16	Educs	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 105,74	2	R\$ 105,74
17	Método	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 540,82	3	R\$ 732,38
18	Fórum	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 337,74	2	R\$ 337,74
19	WMF Martins Fontes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 115,16	2	R\$ 115,16
20	Tirant Lo Blanch Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 442,63	3	R\$ 442,63
21	Juruá Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 612,88	4	R\$ 612,88
22	Imaginativa Jus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 80,85	2	R\$ 80,85
23	Rideel	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 98,14	1	R\$ 98,14
24	Mizuno	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 334,93	2	R\$ 334,93
25	Blimunda	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 63,90	1	R\$ 63,90
26	LTC	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 139,13	1	R\$ 139,13

27	Sextante	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 42,07	1	R\$ 42,07
28	CRV	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 146,64	1	R\$ 146,64
29	Cronus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 155,27	1	R\$ 155,27
30	GuedesJus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 118,00	1	R\$ 118,00
31	Da Vinci Livros	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 69,90	1	R\$ 69,90
32	Edijur	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 215,35	1	R\$ 215,35
33	Objetiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 86,77	1	R\$ 86,77
34	BookLink	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00
35	Lider	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 54,00	1	R\$ 54,00
36	BH-Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 178,20	1	R\$ 178,20
37	N- 1 Edições	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 48,10	1	R\$ 48,10
38	Appris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 107,45	1	R\$ 107,45
39	Freitas Bastos	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 66,81	1	R\$ 66,81
40	Vozes de Bolso	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 14,07	1	R\$ 14,07
41	Penguin-Companhia	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 49,95	1	R\$ 49,95

42	Editora Sobredireito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 137,00	1	R\$ 137,00
43	Ubu Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 64,37	1	R\$ 64,37
44	Sciencia Scripts	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 179,76	1	R\$ 179,76
45	Anaense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 63,14	1	R\$ 63,14
46	Manole	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 329,53	1	R\$ 329,53
47	Zouk	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 58,09	1	R\$ 58,09
48	Circuito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 50,90	1	R\$ 50,90
49	Intersaberes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 76,85	1	R\$ 76,85
50	Processo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	R\$ 149,52	1	R\$ 149,52
TOTAL GERAL					281	R\$ 57.032,47

SEÇÃO III
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
23/2025

LOTE	EDITORA	LIVRO	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE LIVROS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Editora D'Plácido	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		10	
2	Saraiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		21	
3	Juspodivm	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		108	
4	Foco	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		7	
5	Forense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		22	
6	Emais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		10	
7	Revista dos Tribunais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		25	
8	Boitempo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
9	Dialética	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		6	
10	Companhia das Letras	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
11	Marcial Pons - Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		6	
12	Imperium	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		5	

13	Lumen Juris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
14	Atlas	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		4	
15	Oxford University Press	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
16	Educs	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
17	Método	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
18	Fórum	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
19	WMF Martins Fontes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
20	Tirant Lo Blanch Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
21	Juruá Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		4	
22	Imaginativa Jus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
23	Rideel	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
24	Mizuno	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
25	Blimunda	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
26	LTC	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
27	Sextante	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	

28	CRV	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
29	Cronus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
30	GuedesJus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
31	Da Vinci Livros	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
32	Edijur	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
33	Objetiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
34	BookLink	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
35	Lider	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
36	BH-Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
37	N- 1 Edições	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
38	Appris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
39	Freitas Bastos	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
40	Vozes de Bolso	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
41	Penguin-Companhia	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
42	Editora Sobredireito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	

43	Ubu Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
44	Sciencia Scripts	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
45	Anaense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
46	Manole	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
47	Zouk	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
48	Circuito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
49	Intersaberes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
50	Processo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
TOTAL GERAL					281	

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Salvador ____ de ____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE III – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- a)** de registro público, no caso de empresário individual: empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

a1) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

- b)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

- c)** Sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d1) Empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

- e)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista mediante a apresentação de:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede da licitante.

c1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.

d1) Refere-se a certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3. Habilitação Econômico-Financeira (Lei 14.133/21, Lei 14.634/23 e Item 5.1. da IN SAEB 10/2024):

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pela licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- a) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado maior que 1 (um).
- b) O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, se disponível, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

II. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

c2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

c3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

c5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico#financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

c6) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

III- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.7 Habilitação Técnica

- a) As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

PARTE IV – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(x) Não

SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

(x) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Justificativa: A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O certame tem objeto de baixo vulto econômico e diminuta complexidade, caracterizado como bem/serviço comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto.

Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretaria a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito “cascata” gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

No ponto supracitado, vale lembrar o que diz o art. 37. XXI, da Constituição Federal de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências** de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifo acrescido)

Sendo desnecessária a conjugação de empresas para o cumprimento do objeto de baixa complexidade, a reunião em consórcio apenas onera as empresas que, por qualquer razão, decidiram se unir – tudo na forma do quanto fundamentado e com base no que dispõe a CF/88 e o princípio da proporcionalidade, previsto na lei de processos administrativos art. 2º, caput, 9.784/99. Com isso, permitir a participação de empresas reunidas em consórcio elidiria, inclusive, a competitividade do certame, princípio que norteia o processo licitatório, presente no art. 5º, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Por fim, é certo que o processo administrativo de licitação movimenta recursos públicos, sejam eles recursos humanos, tempo ou recursos materiais. Admitir a participação de empresas reunidas em consórcio, para o objeto supracitado, traria complexidade ao processo e consequente aumento do uso de recursos públicos, sem necessidade correspondente. Nessa linha, cumpre destacar o protagonismo do princípio constitucional extrínseco, art. 37. caput, CF/88, da eficiência que manda o administrador fazer mais, com menos recursos – por todas as razões expostas, não é de bom alvitre permitir a reunião em consórcio para a disputa pelo objeto que se pretende contratar neste processo.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(X) Sim.

1) A Cooperativa interessada deverá observar a existência de garantia da regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados para a Administração Pública, devendo ser observado o que segue para fins de participação no pregão:

Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

Segurança jurídica: A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.

Nesse diapasão, a contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, além dos requisitos supramencionados, o serviço a ser contratado evidenciar:

- (i) a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e,
- (ii) a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

2) O art. 16 da Lei Federal ainda prevê que os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4) A Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971:

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

5) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem para fins de habilitação o modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6) Permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

7) Em relação ao balanço patrimonial para fins de habilitação econômica e financeira, caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I - a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)

9) Apresentar a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10) Conforme previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107, o registro;

10.1.) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.2.) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11) Para fins de regularidade jurídica, os seguintes documentos para a comprovação da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

13) No caso de cooperativa, a licitante ainda deverá apresentar:

13.1) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; e

13.2.) Comprovação de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à administração Do Órgão interessado indicar nominalmente pessoas.

SEÇÃO IV
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

(X) Não se aplica.

SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(X) Não se aplica.

1. Conforme disposto na Lei 14.133/21, as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/06, se aplica os benefícios para fins de enquadramento, devendo a mesma declarar em campo próprio no sistema e apresentar a declaração de enquadramento quando for convocada, e em razão de não ter sido identificados um número ou quantitativo de fornecedores para ampliar a disputa, por esse motivo, será observado o critério de desempate ou empate ficto, consoante legislação citada.

2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

SEÇÃO VI
OBSERVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste Edital.

2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

2.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e Contratação.

3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

3.1. Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da SEÇÃO VI DA PARTE V deste instrumento.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação:

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao www.comprasnet.gov.br, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Habilitação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

SEÇÃO VII

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I. DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL

A empresa ao se credenciar para participação da presente licitação reconhece que tomou conhecimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, que assume o compromisso e que adota na execução das suas atividades as medidas previstas na legislação de proteção de dados pessoais e dos seguintes pontos:

Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018:

Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.
- i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.
- j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

II - Inclui-se, ainda, as seguintes obrigações para o certame e para o futuro Contrato:

- a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.
- b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.

- c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Defensoria Pública do Estado da Bahia, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

III. A CONTRATADA declara ao participar da presente licitação que obedecerá rigorosamente o compromisso ético e sigilo de informações de dados pessoais e funcionais recebidos.

PARTE V – MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O CERTAME

SEÇÃO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
23/2025

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa da licitante], doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participações elencadas nos arts. 14 e 9º da Lei federal nº 14.133/21, assim como qualquer outra causa de impedimento legal, quais sejam:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO III
Subseção I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** [ou] () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO III
Subseção II
MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Em cumprimento ao art. 63, I da Lei federal nº 14.133/21, e em face do quanto disposto no art. 155, inc. VIII da Lei federal nº 14.133/21, assim como da Lei Estadual 14.634/2023, declaro:

- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte
beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELOS DE PROVA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número 23/2025

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 23/2025
--	---------------------------------

Em atendimento ao disposto no art. 63, §1º, da Lei federal 14.133/21 e item 4.3, "a", da Parte Fixa do Edital, declaramos estar cientes e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, assim como qualquer custo ou despesa que seja direta ou indiretamente necessária para o cumprimento do objeto.

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE VI – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

(X) LICITAÇÃO
(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATO Nº XX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, titular da DPE/BA, CNPJ no 07.778.585/0001-14, situada no Edf. MultiCab Empresarial, Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, 41213-000, autorizada pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. em 11/02/2025, doravante denominado Contratante, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade no _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2025, processo administrativo nº 01.0003.2025.000008546-0, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros jurídicos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Minuta do termo de declaração de sigilo de informações de dados pessoais e funcionais recebidos
- d) Edital da Licitação;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A entrega se dará conforme o Termo de Referência

a) A entrega se dará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, em entrega única conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período definido na subcláusula 2.1, sem prejuízo das providências previstas neste instrumento, no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3. As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o inciso II do parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

3.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

3.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

3.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

3.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

3.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.9 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.10 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) técnico (a) e Fiscal Administrativas deste Contrato o(s) servidor(es):

_____ matrícula: _____ **Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser**

feita por portaria.

3.11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede da ESDEP, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. MultiCab Empresarial, 1º andar, Sala 108, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41745-007.

3.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: será realizado, após aprovação dos livros no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado no prazo previsto no Termo de Referência pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, após verificação da qualidade, das quantidades e especificações do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE	EDITORA	LIVRO	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT. DE LIVROS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Editora D'Plácido	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		10	
2	Saraiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		21	
3	Juspodivm	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		108	
4	Foco	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		7	
5	Forense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		22	
6	Emais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		10	
7	Revista dos Tribunais	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		25	
8	Boitempo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
9	Dialética	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		6	
10	Companhia das Letras	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
11	Marcial Pons - Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		6	
12	Imperium	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		5	

13	Lumen Juris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
14	Atlas	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		4	
15	Oxford University Press	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
16	Educs	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
17	Método	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
18	Fórum	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
19	WMF Martins Fontes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
20	Tirant Lo Blanch Brasil	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		3	
21	Juruá Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		4	
22	Imaginativa Jus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
23	Rideel	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
24	Mizuno	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		2	
25	Blimunda	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
26	LTC	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
27	Sextante	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	

28	CRV	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
29	Cronus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
30	GuedesJus	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
31	Da Vinci Livros	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
32	Edijur	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
33	Objetiva	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
34	BookLink	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
35	Lider	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
36	BH-Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
37	N- 1 Edições	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
38	Appris	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
39	Freitas Bastos	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
40	Vozes de Bolso	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
41	Penguin-Companhia	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
42	Editora Sobredireito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	

43	Ubu Editora	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
44	Sciencia Scripts	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
45	Anaense	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
46	Manole	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
47	Zouk	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
48	Circuito	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
49	Intersaberes	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
50	Processo	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605	OS INDICADOS NA PLANILHA DETALHADA DE ID. 0718605		1	
TOTAL GERAL					281	

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo

de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

de (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2 Liquidação:

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de (30) dias úteis, prorrogáveis por até (30) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

6.2.5. O prazo de validade;

6.3 Prazo para pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não

sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de data do orçamento estimado apresentado pelo licitante na sessão pública (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Parágrafo único. Além destas, serão observadas as obrigações específicas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e os quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

d) Comunicar, imediatamente, aos gestores do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos fornecimentos contratados.

e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

f) Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

g) Substituir, em até 15 (quinze) dias, os materiais eventualmente recusados por desacordo com as especificações solicitadas, sendo tal prazo contado da notificação formal pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

9.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

9.5. Efetuar a entrega no prazo e no local descrito no Termo de Referência.

Parágrafo único. Além destas, serão observadas as obrigações específicas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

10.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

10.2.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito junto com a entrega dos livros, independente de serem transcritas (art. 50 do CDC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 0,5 % (zero vírgula cinquenta por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10 % (dez por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.
- c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.
- d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).
- b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação à Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

UNIDADE GESTORA: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

ATIVIDADE: 03.128.465.1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.759.0.156 - Recursos Vinculados a Fundos

REGIÃO: 9900 - Estado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o

cumprimento do instrumento contratual.

c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

g) "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.

i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.

j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL

17.2. Inclui-se, ainda, os seguintes itens às obrigações da contratada do presente Contrato:

a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.

b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.

c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Defensoria Pública do Estado da Bahia, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Salvador (BA) _____ de _____ de 2025.

Representante legal da Contratada

Representante legal do Contratante

PARTE FIXA

rito do procedimento licitatório e da contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

- 4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Instrumento Convocatório.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo **24 (vinte e quatro)** horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no “chat” do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **15 (quinze) minutos**, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.defensoria.ba.def.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição das obras solicitadas pelos (as) Defensores (as) Públicos (as) no Programa de Aquisição de Produtos e Serviços Informacionais - Vertente Livros Físicos, conforme relação detalhada em id nº. 0718605.

1.1.1 Especificações Adicionais: não.

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas e deverão ser enviadas junto com o produto no ato de entrega. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou empenho, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.4.2 a) Aquisição de livros jurídicos físicos para qualificação profissional do (a) Defensor (a) Público (a), conforme Resolução FAJDPE-BA nº. 007/2024.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Os critérios de sustentabilidade para livros devem envolver a observação dos aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo de todo o ciclo de vida do produto, desde a produção até o descarte. Isso inclui a escolha de materiais com menor impacto ambiental, a promoção de práticas de produção justas e responsáveis, e a garantia da reciclabilidade e do descarte adequado do livro ao final de sua vida útil.

São considerados critérios ambientais a origem e tipo de papel, priorizar papel reciclado ou de origem florestal certificada, com atenção à gestão sustentável das florestas, como o selo FSC (Forest Stewardship Council).

Os Insumos e processos a serem observados pela empresa são buscar materiais e processos de produção que reduzam o consumo de água e energia, a emissão de poluentes e o uso de substâncias tóxicas, optar por embalagens sustentáveis, como aquelas feitas com materiais reciclados ou biodegradáveis, e evitar excesso de embalagem.

O transporte deve considerar o uso racional de carbono, buscando rotas e meios de transporte mais eficientes e com menor emissão de gases de efeito estufa.

E assegurar que o livro seja descartado de forma adequada, incentivando a reciclagem ou reutilização, e considerando a logística reversa.

O fornecedor deve utilizar papel reciclado e/ou proveniente de manejo florestal sustentável.

O fornecedor deve aderir a práticas de logística sustentável, promover o uso de energias renováveis em suas instalações, ter planos de conservação de água, práticas de gestão de resíduos, promover a educação ambiental entre seus colaboradores, utilizar tecnologias que reduzam o impacto ambiental da produção e iniciativas para promover a biodiversidade.

Deve ter certificação de produção limpa, utilizar tintas à base de água ou outras opções ecológicas.

4.1. Indicação de Marcas ou Modelos

A escolha da Editora que produz o conteúdo levou em conta o estudo técnico e as demandas dos Defensores (as) Públicos (as) quanto ao tipo e título de livros, sendo os critérios, incluindo a reputação da editora, a qualidade do conteúdo, a relevância do tema e a opinião de outros leitores. Essas Editoras além de conhecidas pela excelência de suas publicações e autores renomados, ainda possuem a exclusividade na distribuição. Além disso, a avaliação da qualidade do texto, a pesquisa de resenhas e recomendações de outros leitores também são importantes e tem como foco a melhoria do trabalho institucional.

4.2. O fornecimento dos livros devem ser os especificados na planilha de id.

4.3. Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4. Exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.5. Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da Contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **30** (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou empenho, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues na sede da ESDEP, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. MultiCab Empresarial, 1º andar, Sala 108, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41745-007.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (Lei nº 14.133/2021).

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito junto com a entrega dos livros, independente de serem transcritas (Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação da opção administrativa pela exigência ou não da garantia deve ser indicada neste Termo de Referência.

5.3 Condições de entrega: itens especificados no id. n.º 0718605.

5.4 Disposições adicionais: itens especificados no id. n.º 0718605.

5.5 Não será exigida a garantia contratual, sendo para isso dispensada em razão da natureza do contrato, com entrega imediata e sem obrigações futuras, com riscos reduzidos, sendo aplicado em caso de inadimplência as penalidades, sanções e demais requisitos previstos para apuração de responsabilidade do fornecedor previsto na lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação:

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de (30) ***dias úteis, prorrogáveis por até*** (30) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5. O prazo de validade;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

Nota: as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser

registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.2.1 Habilitação Jurídica:

8.1.2.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: O órgão ou entidade deverá analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal (art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.2.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez

por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 57.032,49 (cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme orçamentos apresentados em id nº. 0735004.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido a pesquisa de

preço nos principais sites de compra e venda dos livros.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.50.601 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

UNIDADE GESTORA: 0001 - Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública

ATIVIDADE: 03.128.465.1466 - Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.759.0.156 - Recursos Vinculados a Fundos

REGIÃO: 9900 - Estado



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0735274** e o código CRC **8BB7D501**.

Referência: Processo nº 01.0003.2025.000008546-0

Documento SEI nº 0735274

LOTE	EDITORIA	Nº.	LIVRO	AUTOR	ISBN	EDIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA	QUANT.	VALOR MÉDIO TOTAL	DEFENSORES (AS) REQUERENTES
1	Editora DPpálio	1	A Faixa Verde no Juri: Histórias de Defensores e Defensores Público	Bruno de Almeida Passadore, Maurilio Casas Maia	978-65590154	Mais recente	R\$ 87,90	R\$ 79,90	R\$ 65,93	R\$ 77,91	1	R\$ 77,91	Daniel Socero Freitas
		2	A Faixa Verde no Juri: Histórias de Defensores e Defensores Públicos (Volume 2)	Bruno de Almeida Passadore, Maurilio Casas Maia	978-65589093	Mais recente	R\$ 87,90	R\$ 79,90	R\$ 61,53	R\$ 76,44	1	R\$ 76,44	Daniel Socero Freitas
		3	A Faixa Verde no Juri: Reflexões teóricas e práticas de defesa - Volume 3	Bruno de Almeida Passadore, Maurilio Casas Maia	978-655892932	Mais recente	R\$ 132,21	R\$ 133,86	R\$ 110,18	R\$ 125,42	2	R\$ 250,83	Daniel Socero Freitas
		4	A Faixa Verde no Juri: Histórias de Defensores e Defensores Públicos (Volume 4)	Bruno de Almeida Passadore (Editor)	978-655896053	Mais recente	R\$ 89,91	R\$ 89,90	R\$ 74,93	R\$ 84,91	1	R\$ 84,91	Daniel Socero Freitas
		5	A Faixa Verde no Juri: Histórias de Defensores e Defensores Públicos (Volume 5)	Deus Sampaio (Editor)	978-655899146	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 145,90	R\$ 195,90	R\$ 163,90	1	R\$ 163,90	Daniel Socero Freitas
		6	Direito Penal - Parte Geral - Lições Fundamentais	João Paulo Martinelli, Leonardo Schmitt de Bem	978-655899092	Mais recente	R\$ 249,90	R\$ 239,80	R\$ 199,92	R\$ 229,87	1	R\$ 229,87	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros
		7	Por um Processo Penal não racista: a racialização do processo penal como forma de enfrentamento do racismo nas práticas processuais penais	Anamaria Prates Barroso	978-655897562	Mais recente	R\$ 122,92	R\$ 139,90	R\$ 149,90	R\$ 137,57	1	R\$ 137,57	Priscilla Renaldi Rolim de Araújo
		8	Lei de Execução Penal Comentada e Anotada - 3ª Edição	Diego de Azevedo Simão	978-6583178121	Mais recente	R\$ 279,90	R\$ 279,90		R\$ 279,90	2	R\$ 559,80	Priscilla Renaldi Rolim de Araújo
2	Saraiva	1	Direito Processual Penal	Aury Lopes Jr	9788553625680	Mais recente	R\$ 289,90	R\$ 316,80	R\$ 360,00	R\$ 322,23	3	R\$ 966,70	Luana Santos Conceição Lelo
		2	Direito Constitucional Esquemático	Pedro Lenza	978-8553628131	Mais recente	R\$ 310,64	R\$ 287,14	R\$ 353,00	R\$ 316,93	2	R\$ 633,85	Diana Furtado
		3	Tratado de Direito Penal - Parte Geral Vol.1 - 31ª Edição 2025: Volume 1	Cezar Roberto Bitencourt	9788553627622	Mais recente	R\$ 289,60	R\$ 318,56	R\$ 290,00	R\$ 299,39	1	R\$ 299,39	Armando Fauzeu Novais
		4	Manual de Direito Processual Civil	Cassio Scarpinella Bueno	978-8555625161	Mais recente	R\$ 270,45	R\$ 292,16	R\$ 332,00	R\$ 298,20	2	R\$ 596,41	Firmiane Venancio Carmo Souza
		5	Validade no Processo Penal	Ricardo Jacobson Gloeckner	978-8547214678	Mais recente	R\$ 173,20	R\$ 173,20	R\$ 173,20	R\$ 173,20	1	R\$ 173,20	Janaina Camário Carvalho Ferreira
		6	Novo Curso de Direito Civil - Direito de Família Vol.6 - 15ª Edição 2025	Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho	9788553627394	Mais recente	R\$ 260,48	R\$ 207,03	R\$ 296,00	R\$ 254,50	1	R\$ 254,50	Luana Santos Conceição Lelo
		7	Novo Curso de Direito Civil - Direito das Sucessões Vol.7 - 12ª Edição 2025	Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho	978-855627370	Mais recente	R\$ 260,48	R\$ 207,03	R\$ 296,00	R\$ 254,50	1	R\$ 254,50	Carolina Cozzatti Prato
		8	Criminologia do Preconceito	Saló de Almeida	978-8547214661	Mais recente	R\$ 84,38	R\$ 96,20	R\$ 72,20	R\$ 84,26	1	R\$ 84,26	Rodolfo Marques Barbieri
		9	Direito Processual Civil - Coleção Esquemático - 16ª Edição 2025	Marcus Vinicius Rios Gonçalves e Pedro Lenza	978-8553628001	Mais recente	R\$ 260,41	R\$ 319,44	R\$ 277,00	R\$ 285,62	1	R\$ 285,62	Rosane de Melo Assunção
		10	Vade Mecum Saraiva Tradicional - 38ª Edição 2024: Capa dura - 25 julho 2024	Editora Saraiva	978-8553625571	Mais recente	R\$ 279,90	R\$ 274,90	R\$ 235,87	R\$ 262,87	1	R\$ 262,87	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros
		11	Comentários ao Código de Processo Civil - Arts 01 a 673 Vol.XII	Rodolfo Mariz	978-655599916	Mais recente	R\$ 553,27	R\$ 491,66	R\$ 629,00	R\$ 558,06	1	R\$ 558,06	Amabali Craythina Mesquita Mota
		12	Tratado de direito penal - Parte Especial - V.6 - 3ª edição	Cezar Roberto Bitencourt	978-8553627547	Mais recente	R\$ 318,56	R\$ 257,47	R\$ 289,60	R\$ 288,54	1	R\$ 288,54	Daniel Socero Freitas
		13	Leis Penais Especiais Comentadas - 4ª Edição 2025	Roberto Delmanto	978-8553620364	Mais recente	R\$ 351,12	R\$ 314,21	R\$ 319,20	R\$ 328,18	3	R\$ 984,53	Melina Dantia Prates
		14	Curso De Direito Constitucional Contemporâneo - 13ª Edição 2025	Luiz Roberto Barroso	9788553626854	Mais recente	R\$ 272,80	R\$ 252,96	R\$ 310,00	R\$ 278,59	1	R\$ 278,59	Cynara Fernandes Rocha Gomes
		15	Registro de Imóveis - Coleção Esquemático - 1ª Edição 2025	Pedro Lenza, Letícia Faria, Marcos Salomão, Tatiane Brochado Lara e Yasmine Kururath	9788553624133	Mais recente	R\$ 350,00	R\$ 284,75	R\$ 308,00	R\$ 314,25	1	R\$ 314,25	Daniel Nicory do Prado
3	Juspodivm	16	Manual de Processo Penal - Volume Único (2025)	Renato Brasileiro de Lima	978-8544258279	Mais recente	R\$ 309,90	R\$ 276,02	R\$ 329,90	R\$ 305,27	1	R\$ 305,27	Felipe Silva Ferreira
		2	Código Civil e LINDB	Cristiano Chaves de Farias, Luciano Figueiredo e Wagner Inácio Dias	9788544258729	Mais recente	R\$ 229,90	R\$ 219,90	R\$ 224,90	R\$ 224,90	1	R\$ 224,90	Rafael do Couto Soares
		3	Código De Processo Penal Comentado Para Concursos (CPP) (2025)	Fábio Roque Araújo, Nestor Távora e Klaus Negri Costa	9788544258354	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 159,90	R\$ 159,90	R\$ 156,57	1	R\$ 156,57	Guilherme Freitas Pereira
		4	Execução Fiscal Aplicada - Análise Prática do Processo de Execução Fiscal (2024)	João Aurino De Melo Filho	978-8544251300	Mais recente	R\$ 169,04	R\$ 169,90	R\$ 139,90	R\$ 159,61	1	R\$ 159,61	Guilherme Freitas Pereira
		5	Manual de Direito da Criança e do Adolescente (2025)	Paulo Lópre e Luciano Alves Rossato	9788544259023	Mais recente	R\$ 123,41	R\$ 129,90	R\$ 119,90	R\$ 124,40	2	R\$ 248,81	Guilherme Freitas Pereira
		6	Recurso, Sucumbência Recursais e Ações Autônomas de Impugnação no Código de Processo Civil (2025)	Marcelo Augusto Da Silveira	9788544259689	Mais recente	R\$ 169,90	R\$ 159,90		R\$ 164,90	1	R\$ 164,90	Guilherme Freitas Pereira
		7	Eficácia das Decisões do STF em ADIN e ADC (2025)	André Dias Fernandes	978-8544253816	Mais recente	R\$ 109,90	R\$ 99,90		R\$ 104,90	1	R\$ 104,90	Guilherme Freitas Pereira
		8	Processo Civil Estrutural - Teoria e Prática (2025)	Edilson Vitorelli	978-8544255445	Mais recente	R\$ 126,26	R\$ 129,90		R\$ 128,08	1	R\$ 128,08	Guilherme Freitas Pereira
		9	Manual de Jurisprudência Criminal - Volume Único	Renato Brasileiro de Lima	978-8544259009	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 128,58	R\$ 139,90	R\$ 139,46	1	R\$ 139,46	Guilherme Freitas Pereira
		10	Lei Maria da Penha: O Processo no Caminho da Efetividade (2025) - Atualizado com o Pacote Antifeminicídio - Lei 14.994/2024	Valéria Diez Scarance Fernandes	978-8544255926	Mais recente	R\$ 129,90	R\$ 129,90	R\$ 119,90	R\$ 126,57	1	R\$ 126,57	Guilherme Freitas Pereira
		11	Direito Ambiental Esquemático	Fredrico Amado	9788544259399	Mais recente	R\$ 199,90	R\$ 209,90	R\$ 209,90	R\$ 206,57	1	R\$ 206,57	Guilherme Freitas Pereira
		12	Repercuções do Novo CPC - v.5 - Defensoria Pública	Fredie Didier, Jose Augusto Garcia de Sousa	978-8544205716	Mais recente	R\$ 64,90	R\$ 74,90		R\$ 69,90	1	R\$ 69,90	Guilherme Freitas Pereira
		13	Planejamento Sucessório - Teoria e Prática (2025)	Conrado Paulino da Rosa	978-8544256084	Mais recente	R\$ 98,90	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 96,23	1	R\$ 96,23	Guilherme Freitas Pereira
		14	Guarida Compartilhada Cautiva: A Efetividade dos Direitos da Criança e Adolescentes (2024)	Conrado Paulino da Rosa	978-8544256202	Mais recente	R\$ 98,90	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 96,23	1	R\$ 96,23	Guilherme Freitas Pereira
		15	Teoria Geral do Afeto (2024)	Conrado Paulino da Rosa, Cristiano Chaves de Farias	978-8544253830	Mais recente	R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 99,90	R\$ 106,57	1	R\$ 106,57	Guilherme Freitas Pereira
		16	Manual Prático da Execução de Alimentos	Cristiano Chaves de Farias	978-8544257210	Mais recente	R\$ 119,90	R\$ 109,90		R\$ 113,23	1	R\$ 113,23	Guilherme Freitas Pereira
		17	Estatuto da Criança e do Adolescente - Comentário Artigo por Artigo - ECA (2025)	Luciano Alves Rossato Paulo Lópre	978-8544255940	Mais recente	R\$ 169,90	R\$ 169,22	R\$ 159,90	R\$ 166,34	2	R\$ 332,68	Guilherme Freitas Pereira
		18	Prática Jurídica Penal	Gustavo Junqueira	9788544259771	Mais recente	R\$ 139,90	R\$ 149,90		R\$ 144,90	1	R\$ 144,90	Guilherme Freitas Pereira
		19	Curso de Direito Administrativo	Direly da Cunha Junior	978-8544252888	Mais recente	R\$ 169,90	R\$ 169,90	R\$ 139,90	R\$ 159,57	1	R\$ 159,57	Guilherme Freitas Pereira
		20	Hierarquia Digital - Limites e Possibilidades da Sucessão Causa Mortis dos Bens Digitais (2024)	Cintia Burille	978-8544251751	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 89,90		R\$ 94,90	1	R\$ 94,90	Guilherme Freitas Pereira
		21	Manual de Direito Civil - Volume Único (2025)	Luciano Figueiredo, Roberto Figueiredo	978-8544258057	Mais recente	R\$ 269,90	R\$ 269,90	R\$ 269,90	R\$ 269,90	1	R\$ 269,90	Guilherme Freitas Pereira
		22	Redação Jurídica Estilo Profissional - Forma, Estrutura, Coesão e Voz (2025)	Antonio Gidi	9788544260227	Mais recente	R\$ 139,90	R\$ 139,90		R\$ 136,57	2	R\$ 273,13	Guilherme Freitas Pereira
		23	Manual de Sucessões	Maria Berenice Dias	9788544261101	Mais recente	R\$ 189,90	R\$ 199,90	R\$ 199,90	R\$ 196,57	2	R\$ 393,13	Guilherme Freitas Pereira
		24	Código de Processo Civil Comentado	Daniel Amorim Assumpção Neves	978-8544257929	Mais recente	R\$ 341,91	R\$ 379,90	R\$ 349,90	R\$ 357,24	3	R\$ 1.071,71	Guilherme Freitas Pereira
		25	Manual de Direito Administrativo	Matheus Carvalho	978-8544257517	Mais recente	R\$ 186,54	R\$ 209,90	R\$ 199,90	R\$ 198,78	2	R\$ 397,56	Guilherme Freitas Pereira
		26	Teoria Geral dos Recursos	Daniel Amorim Assumpção Neves	978-8544257050	Mais recente	R\$ 129,90	R\$ 139,90	R\$ 139,90	R\$ 136,57	2	R\$ 273,13	Guilherme Freitas Pereira
		27	Ações de Família na Prática (2025)	Cristiano Chaves de Farias e Conrado Paulino da Rosa	978-8544258033	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 89,90	R\$ 96,57	2	R\$ 193,13	Guilherme Freitas Pereira
		28	Legislação Notarial e de Registros Públicos Comentada Artigo por Artigo	Martha El Debs	978-8544254257	Mais recente	R\$ 419,90	R\$ 429,90	R\$ 449,90	R\$ 433,23	1	R\$ 433,23	Guilherme Freitas Pereira
		29	Código Penal e Lei de Execução Penal para Concursos (CP + LEP) (2025)	Rogério Sanches	978-8544256916	Mais recente	R\$ 228,90	R\$ 229,90	R\$ 219,90	R\$ 226,23	2	R\$ 452,47	Guilherme Freitas Pereira
		30	Manual de Direito Civil - Volume Único (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Felipe Braga Netto, Nelson Rosenvald	978-8544257494	Mais recente	R\$ 253,99	R\$ 279,90	R\$ 277,93	R\$ 277,93	1	R\$ 277,93	Guilherme Freitas Pereira
		31	Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência (2025)	Eugenio Pacelli de Oliveira, Douglas Fischer	978-8544256534	Mais recente	R\$ 305,16	R\$ 369,90	R\$ 349,90	R\$ 341,65	1	R\$ 341,65	Guilherme Freitas Pereira
		32	Diálogos Sobre o CPC	Mozart Borbas	978-8544258705	Mais recente	R\$ 219,90	R\$ 209,90		R\$ 216,57	2	R\$ 433,13	Guilherme Freitas Pereira
		33	Curso de Processo Penal e Execução Penal (2025)	Nestor Távora, Rosmar Rodrigues Alencar	9788544257548	Mais recente	R\$ 249,90	R\$ 221,52	R\$ 229,90	R\$ 233,77	2	R\$ 467,55	Guilherme Freitas Pereira
		34	Curso de Legislação Criminal Especial (2025)	Klaus Negri Costa, Fábio Roque Araújo Nestor Távora	978-8544257296	Mais recente	R\$ 199,90	R\$ 209,90	R\$ 199,90	R\$ 203,23	1	R\$ 203,23	Guilherme Freitas Pereira
		35	Manual de Direito Penal - Parte Especial - Volume Único (2025)	Rogério Sanches Cunha	978-8544256923	Mais recente	R\$ 229,90	R\$ 194,90	R\$ 219,90	R\$ 214,90	1	R\$ 214,90	Guilherme Freitas Pereira
		36	Manual de Direito Penal - Parte Geral - Volume Único (2025)	Rogério Sanches Cunha	9788544256589	Mais recente	R\$ 189,90	R\$ 199,90	R\$ 196,57	R\$ 196,57	1	R\$ 196,57	Guilherme Freitas Pereira
		37	Curso de Direito Civil - v.4 - Contratos (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Nelson Rosenvald	978-8544257364	Mais recente	R\$ 219,90	R\$ 209,90	R\$ 197,91	R\$ 209,24	1	R\$ 209,24	Guilherme Freitas Pereira
		38	Curso de Direito Civil - v.5 - Reais (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Nelson Rosenvald	978-8544257371	Mais recente	R\$ 209,90	R\$ 179,79	R\$ 199,90	R\$ 196,53	1	R\$ 196,53	Guilherme Freitas Pereira
		39	Curso de Direito Civil - v.6 - Famílias (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Felipe Braga Netto, Nelson Rosenvald	978-8544257388	Mais recente	R\$ 199,90	R\$ 189,90	R\$ 183,65	R\$ 191,15	1	R\$ 191,15	Guilherme Freitas Pereira
		40	Curso de Direito Civil - v.7 - Sucessões (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Felipe Braga Netto, Nelson Rosenvald	978-8544257395	Mais recente	R\$ 179,90	R\$ 169,90	R\$ 154,83	R\$ 168,21	1	R\$ 168,21	Guilherme Freitas Pereira
		41	Standards de Prova no Processo Penal	Filipe de Silva Andrade	9788544260140	Mais recente	R\$ 89,90	R\$ 99,90		R\$ 94,90	1	R\$ 94,90	Guilherme Freitas Pereira
		42	Dicionário Prático de Direito das Sucessões: Conceitos Fundamentais Esquemáticos (2025)	Jaylon Lopes Jr., Gláucia Borges	9788544258163	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 89,90	R\$ 96,57	1	R\$ 96,57	Guilherme Freitas Pereira
		43	Uso Profissional - Execução Fiscal	Ilídio Penedo Madureira, José Arlido Valadão, Lívia Dalla Bernardini	9788544256978	Mais recente	R\$ 139,90	R\$ 129,90	R\$ 139,90	R\$ 136,57	1	R\$ 136,57	Guilherme Freitas Pereira
		44	Inventário e partilha - Teoria e prática 2025	Conrado Paulino da Silva, Marco Antônio dos Santos Rodrigues	978-8544256756	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 138,92	R\$ 159,90	R\$ 149,57	4	R\$ 598,29	Guilherme Freitas Pereira
		45	Direito de Família na Prática - Comentários ao Livro de Família do Código Civil: Artigo por Artigo (2025)	Cristiano Chaves de Farias, Conrado Paulino da Rosa	978-8544255254	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 141,49	R\$ 139,90	R\$ 143,76	4	R\$ 575,05	Guilherme Freitas Pereira
		46	Violência Doméstica - Lei Maria da Penha - 11.340/2006	Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto	978-8544255964	Mais recente	R\$ 129,90	R\$ 129,90	R\$ 119,90	R\$ 126,57	1	R\$ 126,57	Guilherme Freitas Pereira

4	Foco	53	Direito de Família Contemporâneo	Conrado Paulino da Rosa	978-8544259610	Mais recente	R\$ 179,90	R\$ 169,90		R\$ 174,90	3	R\$ 524,70	Walter Nunes Fonseca Junior Camila Maria Góes de Sousa
			Manual de Direito Processual Civil - Volume único	Daniel Amorim Assumpção Neves	978-8544257012	Mais recente	R\$ 289,90	R\$ 242,10	R\$ 269,90	R\$ 267,30	2	R\$ 534,60	Guilherme Zuanazzi Isabel Cristinas Souza Neves Almeida
		55	Direito das Sucessões na Prática	Conrado Paulino da Rosa, Cristiano Chaves de farias	978-8544256848	Mais recente	R\$ 135,05	R\$ 139,90	R\$ 129,90	R\$ 134,95	2	R\$ 269,90	Walter Nunes Fonseca Junior Camila Maria Góes de Sousa
		56	Teves Pensis na Visão da Defesa	Rafael De Souza Miranda e outros	978-8544255216	Mais recente	R\$ 159,90	R\$ 157,97	R\$ 149,90	R\$ 155,92	2	R\$ 311,85	Soriana Ramos Lima Nelson Alves Côrtes Neto
		57	Leis Penais Especiais Comentadas	Rogério Sanchez Cunha, Remeo O Souza	978-8544256657	Mais recente	R\$ 321,30	R\$ 399,90	R\$ 369,90	R\$ 363,70	1	R\$ 363,70	Cynara Fernandes Rocha Gomes
		59	Perícias Psicológicas e Psiquiátricas nos Processos de Família (2025)	Alcino Juliana Soares Barros, Conrado Paulino da Rosa, Glicia Barbosa de Mattos Brazil	9788544256121	Mais recente	R\$ 89,90	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 86,57	1	R\$ 86,57	Melina Dantas Prates Thais Lopes Rocha
		60	Manual de Execução Penal - Teoria e Prática (2025)	Rafael de Souza Miranda	9788544256725	Mais recente	R\$ 169,90	R\$ 159,90	R\$ 152,41	R\$ 160,74	2	R\$ 321,47	Pedro Paulo Casali Bahia Pedro Paulo Casali Bahia
		61	Manual De Execução Penal - Volume Único (2025)	Renato Brasileiro de Lima	9788544258255	Mais recente	R\$ 139,90	R\$ 145,68	R\$ 149,90	R\$ 145,16	2	R\$ 290,32	Marcelo dos Santos Rodrigues Marcelo dos Santos Rodrigues
		65	Lei de Execução Penal Comentada (2025)	Leonardo Barreto Moreira Alves, Márcio André Lopes Cavalcante	978-8544254929	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 95,06	R\$ 89,90	R\$ 94,95	3	R\$ 284,86	Pedro Paulo Casali Bahia Liara Santos Conceição Lelo
		66	Introdução à Justiça Múltiplas	Freddie Didier Jr., Leandro Fernandez	978-8544248775	Mais recente	R\$ 171,76	R\$ 179,90	R\$ 189,90	R\$ 180,52	2	R\$ 361,04	Raissa Louzada Lopes Rios Barreto Nayana De Almeida Alves Gonçalves
5	Forem	67	Curso de Direito Processual Civil volume 1	Freddie Didier Jr.	978-8544258804	Mais recente	R\$ 179,90	R\$ 189,90	R\$ 164,48	R\$ 178,09	2	R\$ 356,19	Thaissa Poyares Machado Rodrigo Silva Gouveia
			Curso de Direito Processual Civil volume 2	Freddie Didier Jr., Paula Sarno Braga e Rafael Alexandria de Oliveira	978-8544258989	Mais recente	R\$ 189,90	R\$ 154,25	R\$ 179,90	R\$ 174,68	2	R\$ 349,37	Thaissa Poyares Machado Gianna Geronima Sampaio Almeida de Moraes
		70	Curso de Direito Processual Civil - Processo coletivo volume 4	Freddie Didier Jr. e Hermes Zanetti Jr.	978-8544258811	Mais recente	R\$ 156,34	R\$ 169,90	R\$ 179,90	R\$ 168,71	1	R\$ 168,71	Thaissa Poyares Machado
			Planos de Saúde e a Tutela Judicial de Direitos - Teoria e Prática (2024)	Daniel de Macedo Alves Pereira	978-8544256145	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 159,90	R\$ 159,90	R\$ 156,57	1	R\$ 156,57	Vanessa Maria Santos Laranjeira Azevedo
		72	Direito Tributário	Ricardo Alexandre	978-8544259894	Mais recente	R\$ 199,90	R\$ 209,68	R\$ 209,90	R\$ 206,49	1	R\$ 206,49	Amabel Crysthina Mesquita Mota Roberta Chaves Braga
		73	A Nova Previdência dos Servidores do Estado da Bahia (RPPS/BA): Reforma das Emendas Estaduais 26/2020 E 27/2021 (2025)	Frederico Amado, Larissa Mercês	9788544259825	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 106,57	1	R\$ 106,57	Roberta Chaves Braga
		74	O Novo Sistema Tributário Nacional - Modelo Constitucional de Tributação Pós-Reforma Tributária (2025)	Daniel Melo Nunes De Carvalho, Danilo Augusto Barboza de Aguiar, Edson Brasil, Ismael Noronha de Castro, Marco André Ramos Vieira, Paulo Henrique De Holanda Dantas, Raphael Borges Leal de Souza, Ricardo Barros	9788544260623	Mais recente	R\$ 119,90	R\$ 129,90		R\$ 124,90	1	R\$ 124,90	Roberta Chaves Braga
		75	Curso De Análise Econômica Do Direito (2025)	Luciana Yeung, Bradson Camelo	978-8544254974	Mais recente	R\$ 99,90	R\$ 107,08	R\$ 109,90	R\$ 105,63	1	R\$ 105,63	Matheus Augusto de Almeida Cardozo
		76	Vade Mecum de Jurisprudência - Dizer o Direito - Versão Espiral (2025)	Márcio André Lopes Cavalcante	9788544259139	Mais recente	R\$ 219,90	R\$ 208,91	R\$ 199,90	R\$ 209,57	2	R\$ 419,14	Nelson Alves Côrtes Neto Guilherme Zuanazzi
		77	Manual dos Recursos Cíveis - Teoria e Prática - Teoria Geral e Recursos em Espécies (2024)	Denis Donoso, Marco Aurelio Senui Junior	978-8544253434	Mais recente	R\$ 129,41	R\$ 109,90	R\$ 129,90	R\$ 123,07	1	R\$ 123,07	Amadeu Leite de Oliveira Accioly
6	Enfais	79	Defensoria Pública e a Tutela Coletiva de Direitos - Teoria e Prática (2025)	Edilson Santana Gonçalves Filho	9788544259467	Mais recente	R\$ 129,90	R\$ 123,41	R\$ 119,90	R\$ 124,40	1	R\$ 124,40	Victor Fagundes Marques Victor Fagundes Marques
			Direito Urbanístico Brasileiro (2025)	José Afonso da Silva	9788544247648	Mais recente	R\$ 129,90	R\$ 99,90	R\$ 129,90	R\$ 119,90	1	R\$ 119,90	Victor Fagundes Marques Victor Fagundes Marques
		80	Manual do Processo de Execução dos Títulos Judiciais e Extrajudiciais (2025)	Rodrigo Franz Becker	9788544260166	Mais recente	R\$ 149,90	R\$ 159,90		R\$ 154,90	1	R\$ 154,90	Victor Fagundes Marques Guinomar Silva Fauzeze Novais
		82	Pessoa com deficiência em Situação de Curatela e Sistema de Justiça (2024)	Patricia Cerqueira K. Szpiner	9788544253390	Mais recente	R\$ 89,90	R\$ 98,63	R\$ 99,90	R\$ 96,14	1	R\$ 96,14	Rodolfo Marques Barboza
		83	Vade Mecum Jurisprudência - Tradicional - Capa Rosa (2025)	Equipe Jurisprudência	9788544257111	Mais recente	R\$ 229,90	R\$ 116,68	R\$ 379,00	R\$ 308,53	1	R\$ 308,53	Silvana Abreu Sampaio
		84	Código de Defesa do Consumidor Comentado Artigo por Artigo (2025)	Leonardo Garcia	9788544261002	Mais recente	R\$ 219,90	R\$ 229,90	R\$ 224,90		1	R\$ 224,90	Priscila Andrade Prieto Paranaíba
		85	Direito previdenciário 2022	Frederico Amado	9788544260272	Mais recente	R\$ 179,90	R\$ 169,90	R\$ 179,90	R\$ 176,57	1	R\$ 176,57	Amadeu Leite de Oliveira Accioly
		86	Súmulas do STF e do STJ Anotadas e Organizadas por Assuntos (2025)	Márcio André Lopes Cavalcante	9788544259108	Mais recente	R\$ 179,90	R\$ 179,64	R\$ 169,90	R\$ 176,48	1	R\$ 176,48	Aurelino José Pereira Neto
		87	Código de processo penal comentado 2025	Renato Brasileiro	9788544258286	Mais recente	R\$ 369,90	R\$ 299,90	R\$ 349,90	R\$ 339,90	1	R\$ 339,90	Flávia de Menezes Teles Araújo
		88	Manual de Direito Civil - Volume Único (2025)	Cristiano Chaves De Farias, Felipe Braga Netto, Nelson Rosenwald	9788544257494	Mais recente	R\$ 299,90	R\$ 242,92	R\$ 279,90	R\$ 274,24	1	R\$ 274,24	Victor Fagundes Marques
7	Revista dos Tribunais	89	Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência (2025)	Valter Kenji Ishida	9788544260951	Mais recente	R\$ 189,90	R\$ 179,90		R\$ 184,90	1	R\$ 184,90	Flávia de Menezes Teles Araújo
		1	Inventário Extrajudicial - Teoria e Prática - 1ª Ed. - 2024	Marcos Costa Salomão, Letícia Araújo Faria	978-6561201445	Mais recente	R\$ 173,36	R\$ 163,54	R\$ 197,00	R\$ 177,97	1	R\$ 177,97	Victor Fagundes Marques
		2	Registro de Imóveis - 3ª Ed. - 2024	Christiano Cassettini, Marcos Costa Salomão	978-6561200998	Mais recente	R\$ 162,80	R\$ 159,05	R\$ 185,00	R\$ 168,95	1	R\$ 168,95	Mamed Portela Junior
		3	Direito das Famílias Por Juristas Brasileiros - 3ª Ed. - 2024	Joyceane Bezerra de Menezes	978-6555120995	Mais recente	R\$ 282,94	R\$ 298,32	R\$ 339,00	R\$ 306,75	1	R\$ 306,75	Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca
		4	Direito das Famílias e das Pessoas Lésbicas	Patricia Novais Calmon	978-6551202527	Mais recente	R\$ 145,52	R\$ 166,32	R\$ 189,00	R\$ 167,06	1	R\$ 167,06	Laíse de Carvalho Leite
		5	Transformações das Relações Familiares e a Proteção da Pessoa	bo, Marcos Erhardt Jr., Carlos Henrique Félix Dantas, Manuel Camelo	978-6555159165	Mais recente	R\$ 117,40	R\$ 166,32	R\$ 189,00	R\$ 157,57	1	R\$ 157,57	Laíse de Carvalho Leite
		6	Contrato paracomugal: A Modulação da Configuração por Contrato - Teoria e Prática	Silvia Felipe Marzagão	978-6555157390	Mais recente	R\$ 69,52	R\$ 79,90	R\$ 67,15	R\$ 71,89	1	R\$ 71,89	Melina Dantas Prates
		7	Direito de Família Internacional - 1ª Ed. - 2024	Patricia Novais Calmon	978-6555159028	Mais recente	R\$ 170,32	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 182,77	1	R\$ 182,77	Tatiane Franklin Ferraz Queiroz
		8	Tribunal do JÚri	Guilherme de Souza Nucci	978-6559647262	Mais recente	R\$ 223,80	R\$ 252,00	R\$ 210,00	R\$ 228,60	2	R\$ 457,20	Henrique Alves da Silva
		9	Curso de Execução Penal - 7ª Edição 2024 Capa comum - 25 março 2024	Guilherme de Souza Nucci	978-8530994884	Mais recente	R\$ 161,62	R\$ 178,20	R\$ 185,00	R\$ 174,94	1	R\$ 174,94	Diana Furtado

		13	Manual Do Tribunal Do Juri	Rodrigo Fauze Pereira e Silva e Daniel Ribeiro Sardi de Avelar	978-6526015254	Mais recente	RS 321,00	RS 321,00		RS 321,00	7	RS 2.247,00	Gustavo Linhares Rodrigues Tugo Brito Carvalho Maiza Miranda Fattorelli Rodrigo Silva Gouveia Bianca Mourão Fantinato José Victor Ferreira Lima Ataíde Berta Modesto Fernandes José Victor Ferreira Lima Ataíde
		14	Manual dos Recursos Penais Vol. 1 - 7ª Edição	Gustavo Henrique Badaró	978-6526013830	Mais recente	RS 342,00	RS 342,00	RS 342,00	RS 342,00	1	RS 342,00	
		15	Contratos no Código de Defesa do Consumidor	Claudia Lima Marques	9786526014004	Mais recente	RS 410,66	RS 460,00	RS 460,00	RS 443,55	1	RS 443,55	
		16	Justiça Criminal Vol. 2	Rogério Schietti Cruz, Guilherme Madeira Dezem e Américo Badi Junior	9786526000823	Mais recente	RS 310,00	RS 282,20	RS 332,00	RS 308,07	1	RS 308,07	
		17	Comentários ao Código de Defesa do Consumidor	Claudia Lima Marques	9786559917075	Mais recente	RS 429,66	RS 407,15	RS 479,00	RS 438,60	1	RS 438,60	Flávia de Menezes Teles Araújo
		18	Precedentes, Recurso Especial E Recurso Extraordinário - 7ª Edição	Teresa Arruda Alvim, Bruno Dantas	978-6526001233	Mais recente	RS 330,00	RS 330,00	RS 283,04	RS 314,35	1	RS 314,35	Analeide Leite de Oliveira Accioly
		1	O Que Resta De Auschwitz: O Arquivo E A Testemunha	Giorgio Agamben	978-8575591208	Mais recente	RS 41,65	RS 49,00	RS 49,00	RS 46,55	1	RS 46,55	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros
		2	A Nova Supremacia	Michelle Alexander	978-8575591558	Mais recente	RS 55,75	RS 82,00	RS 82,00	RS 76,58	1	RS 76,58	Daniel Nicory do Prado
		3	Estado de Exceção Homo Sacer, II, I	Giorgio Agamben	978-8575590577	Mais recente	RS 43,41	RS 45,00	RS 45,00	RS 44,47	1	RS 44,47	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros
		1	Execução Penal: Estratégias de Defesa	Rodrigo S. Sabar	9786527055938	Mais recente	RS 84,90			RS 84,90	1	RS 84,90	Fabio Sebastião Soares de Oliveira
		2	Questões controversas do crime de estupro: reflexões críticas acerca da vulnerabilidade da vítima	Hamilton da Cunha Brito Junior e Gustavo Silva Xavier	978-6558773368	Mais recente	RS 74,90	RS 134,90		RS 104,90	1	RS 104,90	Nathan Cruz da Silva
		3	O princípio de responsabilidade de Hans Jonas no contexto socioambiental: filosofia, ética, direito e meio ambiente	Mara Xavier de Almeida	978-6525200712	Mais recente	RS 74,90	RS 134,90		RS 104,90	1	RS 104,90	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		4	Precedentes obrigatórios do supremo tribunal federal: sistematizados, selecionados e organizados por temas relevantes	Adclmar Azevedo Régis, Fábio Vinícius Maia Trigueiro, Marcos Antônio Leite Ramalho Junior,]	9786525204215	Mais recente	RS 84,90	RS 144,90		RS 114,90	1	RS 114,90	Analeide Leite de Oliveira Accioly
		5	Tribunal do Juri - Estratégias de defesa	Rodrigo Santamaría Sabar	978-6525264769	Mais recente	RS 74,90	RS 134,90		RS 104,90	1	RS 104,90	Alexandre Cabral Rodrigues
		6	Gestão de resíduos sólidos pós-consumo: economia circular em tempos de obsolescência planejada - Volume 2	Rafael Maas dos Anjos	978-6525233246	Mais recente	RS 109,90	RS 169,90		RS 139,90	1	RS 139,90	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Imagens da brutalidade: A presença da ausência	Lilia Schwarcz	978-8535937855	Mais recente	RS 99,90	RS 74,93	RS 99,90	RS 91,58	1	RS 91,58	Daniel Nicory do Prado
		2	Raízes do Brasil	Sérgio Buarque de Holanda	978-8535925487	Mais recente	RS 74,90	RS 74,90	RS 69,89	RS 73,23	1	RS 73,23	Daniel Nicory do Prado
		3	Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro	Raymundo Faoro	978-6559210961	Mais recente	RS 149,90	RS 149,90	RS 119,92	RS 139,91	1	RS 139,91	Daniel Nicory do Prado
		1	Injustiça Testemunhal Criminal	Jennifer Lackey	978-6585108393	Mais recente	RS 254,00	RS 228,60		RS 241,30	2	RS 482,60	Gabriel Lima Andrade Maiza Miranda Fattorelli
		2	Justiça Juvenil - Paradigmas E Experiências Compradas	Anderson Pereira de Andrade e Bruno Amaral Machado	978-8566722413	Mais recente	RS 150,00			RS 150,00	1	RS 150,00	Bruno Moura de Castro
		3	Filosofia da lei: a preleção jurídica	Giovanni Tuzi	978-8413810997	Mais recente	RS 331,00	RS 222,00	RS 199,80	RS 250,93	1	RS 250,93	Bianca Bárbara Malandra Carneiro Brito
		4	Direito Penal, Parte Geral, Tomo I	Cláudio Roxas, Luis Greco	978-8585108362	Mais recente	RS 701,10	RS 779,00		RS 740,05	1	RS 740,05	Fabio Martinez Bulhões
		5	Os Tais no Processo Penal	Janina Marida, Os Tais e Moscardelli	978-8585108157	Mais recente	RS 217,40			RS 217,40	1	RS 217,40	Gabriel Lima Andrade
		1	Direito à Saúde na Justiça (2024)	Julio César Balduino Silva	978-6560900013	Mais recente	RS 131,59	RS 174,00	RS 138,60	RS 148,06	1	RS 148,06	Ramon Rondinelly Pereira Dutra
		2	Violência Contra Pessoa Idosa	Adriana Filizola D'Urso e outros	978-6560900080	Mais recente	RS 87,30	RS 87,30		RS 87,30	1	RS 87,30	Laise de Carvalho Leite
		3	Prática Contra Os Abusos Dos Bancos - 3ª Edição 2024	Carlos Eduardo Machado	9786560900035	Mais recente	RS 138,60	RS 138,60		RS 138,60	1	RS 138,60	Robson Vieira santos
		4	CHATGPT e IA Para Advogados: como a Inteligência Artificial está moldando os Serviços Jurídicos	Julio Macedo	9786560900424	Mais recente	RS 92,00	RS 92,00	RS 92,00	RS 92,00	1	RS 92,00	Priscila Andrade Prisco Paraiso
		5	Crimas e adolecentescentos: direito 1ª Edição 2024	Enaquel de Oliveira	978-6588491652	Mais recente	RS 138,60			RS 138,30	1	RS 138,30	Bruno Moura de Castro
		1	Feminismo e Direito	Salote Maria da Silva	978-8551930168	Mais recente	RS 93,60	RS 110,00	RS 110,00	RS 104,53	1	RS 104,53	Luanna Nathallya Lima Ramalho
		2	Direito Militar em Foco - 2023	por Cláudio Amin Maguêl, Artur Vidigal de Oliveira e outros	978-8551925850	Mais recente	RS 125,00	RS 125,00		RS 125,00	1	RS 125,00	Camila Angelica Canario de Sa Teixeira
		1	Manual de Direito Administrativo - 39ª Edição 2025	por José dos Santos Carvalho Filho	9786559777075	Mais recente	RS 339,00	RS 339,00	RS 278,00	RS 318,67	1	RS 318,67	Camila Angelica Canario de Sa Teixeira
		2	Prática No Estatuto da Criança e do Adolescente	Gedeli Claudino de Araújo Junior	978-8597018912	Mais recente	RS 216,00	RS 216,00	RS 181,44	RS 204,48	1	RS 204,48	Ramon Rondinelly Pereira Dutra
		3	Unos Contra a Ordem	Hugo de Brito Machado	978-6559773343	Mais recente	RS 242,10	RS 201,75	RS 242,10	RS 215,20	1	RS 215,20	Soraia Ramos Lima
		4	Prática No Processo Civil - 27ª Edição 2024	Gedeli Claudino de Araújo Junior	978-6559767184	Mais recente	RS 277,20	RS 231,00	RS 254,24	RS 254,15	1	RS 254,15	Vanessa Maria Santos Laranjeira Azevedo
		1	The Oxford Handbook of Crime Prevention	Brandon C. Welsh e David P. Farrington	978-0199396696	Mais recente	RS 347,48			RS 347,48	1	RS 347,48	Marcus Cavalcanti Sampaio
		2	Saving Children from a Life of Crime: Early Risk Factors and Effective Interventions	David P. Farrington	978-0195378993	Mais recente	RS 384,55			RS 384,55	1	RS 384,55	Marcus Cavalcanti Sampaio
		1	Liberdade Assistida No Estatuto Da Criança E Do Adolescente - Aspectos Da L. - Educ	Eduardo Dias de Souza Ferreira	978-8528303810	Mais recente	RS 45,00	RS 38,48		RS 41,74	1	RS 41,74	Bruno Moura de Castro
		2	Vocabulário Hans Jonas	Jeison Oliveira	978-8570613648	Mais recente	RS 64,00			RS 64,00	1	RS 64,00	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Processo Civil no Direito de Família - Teoria e prática	Fernanda Tartuce	978-6559649914	Mais recente	RS 225,28	RS 192,00	RS 157,39	RS 191,56	2	RS 383,11	Priscila Andrade Prisco Paraiso
		2	Código Penal Comentado - 13ª Edição 2025	Cleber Masson	978-8550960644	Mais recente	RS 327,07	RS 343,20	RS 377,52	RS 349,26	1	RS 349,26	Natália Camboim Lelo
		3	Autocomposição na Administração Pública: o desenvolvimento da concursalidade por meio das câmaras administrativas de prevenção e resolução de conflitos	Bruno Teixeira Peixoto	978-8555185379	Mais recente	RS 198,00	RS 162,41	RS 225,00	RS 195,14	1	RS 195,14	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Ensinar a transgredir: A educação como prática da liberdade	Elisa Berton Edit	978-6555187052	Mais recente	RS 120,21	RS 165,00		RS 142,61	1	RS 142,61	Raissa Louzada Lopes Riis Barreto
		2	As questões fundamentais da filosofia	Bell Hooks	978-8546906826	Mais recente	RS 47,38	RS 64,90		RS 56,14	1	RS 56,14	Alexandre Cabral Rodrigues
		3	Autotritarismo e Processo Penal I: Uma Consolidação das Ideias Autoritárias no Processo Penal Brasileiro	Martin Hedegger	978-8578279165	Mais recente	RS 53,14	RS 64,90		RS 59,02	1	RS 59,02	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Estatuto da Pessoa com Deficiência, Incapacidade e Interdição	Ricardo Jacobson Gleschnkr	9786555908627	Mais recente	RS 211,20	RS 225,18	RS 268,00	RS 245,70	1	RS 245,70	João Victor Ferreira Lima Ataíde
		2	Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Maurício Regillo	9786594772077	Mais recente	RS 95,00	RS 85,50	RS 95,00	RS 91,83	1	RS 91,83	Guimar Silva Fauzeu Novaes
		3	Desafios da Ética na Gestão - Uma Abordagem com Fundamento no Princípio Responsabilidade de Hans Jonas	por Renaldo Couto	978-8594772794	Mais recente	RS 105,00	RS 105,00	RS 105,00	RS 105,00	1	RS 105,00	Camila Angelica Canario de Sa Teixeira
		1	Repercussões Geral No Recurso Extraordinário - Rous	Flávio José Moreira Gonçalves	978-8536290881	Mais recente	RS 89,90	RS 69,90	RS 89,90	RS 83,23	1	RS 83,23	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		2	Prestação de Contas em Tutelas e Curatelas - Uma Abordagem Conceitual e Prática	Sandro Luiz de Oliveira Rosa	9788536244112	Mais recente	RS 99,90	RS 99,90	RS 74,93	RS 91,58	1	RS 91,58	Analeide Leite de Oliveira Accioly
		3	Lei De Execução Penal Comentada	Oswaldo Pinto Osorio Filho	9788536291574	Mais recente	RS 99,90	RS 64,70	RS 99,90	RS 88,17	1	RS 88,17	Guimar Silva Fauzeu Novaes
		4	Código Penal 2024 - Atualizado	Denise Hammerschmidt	9786526315989	Mais recente	RS 349,90	RS 349,90	RS 349,90	RS 349,90	1	RS 349,90	Weslei Amicis Marques Pedreira
		1	Direito da Criança e do Adolescente	Cristiani Tomaz Vendicchio	978-6585271103	Mais recente	RS 34,20	RS 40,80		RS 37,50	1	RS 37,50	Soraia Ramos Lima
		2	Código de Processo Civil 2025	Cristiani Tomaz Vendicchio	978-6585271295	Mais recente	RS 46,80	RS 39,90		RS 43,35	1	RS 43,35	Jolo Ricardo Alcantara Campos
		3	Usucapio e Usufruto, Inventário e Partilha, Divórcio e União Estável, Protesto e Outros Documentos de Divida, Demarcação e Diviso de Terras Particulares Extrajudiciais	André Estefam e Ricardo Baronsky	978-6557387801	Mais recente	RS 100,61	RS 93,19	RS 100,61	RS 98,14	1	RS 98,14	Ramon Rondinelly Pereira Dutra
		1	Manual De Defesa Criminal Para Defensores Públicos E Advogados - Volume 2 - Parte Especial - 3ª Edição	Ulisses Vieira Moreira Peixoto	978-6555268751	Mais recente	RS 167,63	RS 196,20	RS 196,20	RS 186,68	1	RS 186,68	Mamuel Portela Junior
		2	Violência Psicológica do Gênero no Direito Civil	Jaime Leônidas Miranda Alves	9788577895649	Mais recente	RS 144,15	RS 150,30	RS 150,30	RS 148,25	1	RS 148,25	Weslei Amicis Marques Pedreira
		1	História Social da Criança e da Família	Angélica Santiago e Lize Borges	978-6584685062	Mais recente	RS 63,90	RS 63,90		RS 63,90	1	RS 63,90	Melina Dantas Prates
		1	Vivendo A Comunicação Não Violenta: Como Estabelecer Conexões Sinceras E Resolver Conflitos De Forma Pacífica E Eficaz	Philippe Ariès	978-8521637721	Mais recente	RS 119,25	RS 159,00		RS 139,13	1	RS 139,13	Thaissa Poyares Machado
		1	Código Civil do Futuro - Comentários aos projetos de reforma do Código Civil	Marshall Rosenberg	9788541106724	Mais recente	RS 35,79	RS 49,90	RS 40,53	RS 42,07	1	RS 42,07	Tatiane Franklin Ferraz Queiroz
		1	Manual De Prática Contra Bancos - Defesa Em Dividas Bancárias	Mário Luiz Delgado (coord) André de Carvalho Barbosa Alvares, Bruno Casagrande e Silva, Guilherme Vieira Negrilo	978-8544423714	Mais recente	RS 158,86	RS 158,86	RS 122,20	RS 146,64	1	RS 146,64	Thaissa Poyares Machado
		1	De tese em tese: teses de repercussão geral do STF, recursos especiais repetitivos e IACs do STJ separadas por matéria e assunto	Laiz Eduardo Da Silva	9786598263933	Mais recente	RS 164,41	RS 141,75	RS 160,65	RS 155,27	1	RS 155,27	Priscila Andrade Prisco Paraiso
		1	Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: A criminologia do ser-aqui	Eduardo Machado Aragão Pereira	9786598141202	Mais recente	RS 120,00	RS 114,00	RS 120,00	RS 118,00	1	RS 118,00	Analeide Leite de Oliveira Accioly
		1	Reminiscências de um Releitor Criminalista	Eugênio Raúl Zaffaroni	9786584972056	Mais recente	RS 69,90	RS 69,90	RS 69,90	RS 69,90	1	RS 69,90	João Victor Ferreira Lima Ataíde
		1	Ruído: uma falha no julgamento humano	Evandro de Moraes	9786587945805	Mais recente	RS 218,45	RS 230,00		RS 215,35	1	RS 215,35	Felipe Silva Ferreira
		1	A defesa tem a palavra	Daniel Kallneham	9786547001339	Mais recente	RS 104,90	RS 80,90	RS 74,50	RS 86,77	1	RS 86,77	Felipe Silva Ferreira
		1	Como julgar, como defender, como acusar	Evandro Lima e Silva	978-8577291038	Mais recente	RS 160,00	RS 180,00		RS 170,00	1	RS 170,00	Alme de Azevedo da Silva
		1	Regularização Fundiária Rural e Urbana - Direito de Laje	Roberto Lyra	978-8588466289	Mais recente	RS 54,00			RS 54,00	1	RS 54,00	Alme de Azevedo da Silva
		1	Neopolítica	Demétrios Emilise	978-8588231320	Mais recente	RS 198,00			RS 178,20	1	RS 178,20	Alexandre Cabral Rodrigues
		1	Gestão integrada de resíduos sólidos: uma abordagem prática	Achille Mbembe	978-8566943504	Mais recente	RS 48,10	RS 52,00		RS 48,10	1	RS 48,10	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros
		1	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Múltiplas Perspectivas para um gerenciamento sustentável e circular	Patricia Caroline Guedes Gomes	978-8547329808	Mais recente	RS 116,00	RS 90,34	RS 116,00	RS 107,45	1	RS 107,45	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Carta sobre a tolerância - Ed. Bolso	Carlos Canjejo	978-6556750866	Mais recente	RS 77,00	RS 60,43		RS 63,00	1	RS 66,81	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Memórias do subalterno	John Locke (Autor), Adail Solval (Tradutor)	978-8531666848	Mais recente	RS 11,00	RS 15,60	RS 15,60	RS 14,07	1	RS 14,07	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Novo Perfil de Atuação da Defensoria Pública (descobrendo a missão constitucional)	Felipe Dostajevski	978-8582853477	Mais recente	RS 54,90	RS 45,00		RS 49,95	1	RS 49,95	Kaliyari Gonzaga de Santana Ribeiro
		1	Pele Negra, Máscaras Brancas	William Akerman e Outros	978-6599827129	Mais recente	RS 137,00			RS 137,00	1	RS 137,00	Ramon Rondinelly Pereira Dutra
		1	Protocolo de risco no sistema de justiça juvenil: Avaliação de risco em infratores adolescentes	978-6586497205	Mais recente	RS 53,31	RS 69,90	RS 69,90	RS 64,37	1	RS 64,37	Daniel Nicory do Prado	
		1	A Unidade Cultural da África Negra: Efeitos do Patrimônio e do Manuseio na Antiguidade Clássica	Aarón Argando	978-6209201133	Mais recente	RS 179,76			RS 179,76	1	RS 179,76	Marcus Cavalcanti Sampaio
		1	Código Civil Comentado: Doutrina e jurisprudência 18ª edição - 2024	Chelski Ann Day	978-6588036198	Mais recente	RS 63,14			RS 63,14	1	RS 63,14	Luanna Nathallya Lima Ramalho
		1	Sobre o Ofício do Curador	Ministry Cezar Peloso	978-8520641914	Mais recente	RS 226,05	RS 433,00		RS 329,53	1	RS 329,53	Vanessa Maria Santos Laranjeira Azevedo
		1	O que exatamente vocês fazem, quando fazem ou esperam fazer curadoria?	Alexandre Dias Ramos	978858840966	Mais recente	RS 56,28	RS 59,00	RS 59,00	RS 58,09	1	RS 58,09	Guimar Silva Fauzeu Novaes
		1	Noções de práticas curatoriais	Yuri Firmzeze	9786586974133	Mais recente	RS 50,90	RS 50,90	RS 50,90	RS 50,90	1	RS 50,90	Guimar Silva Fauzeu Novaes
		1	O Código Civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência	Ederson da Cruz	9786555171495	Mais recente	RS 87,00	RS 87,00	RS 56,55	RS 76,85	1		